

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.835, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Santa Cruz do Rio Pardo  
para o Exercício Financeiro de 2015

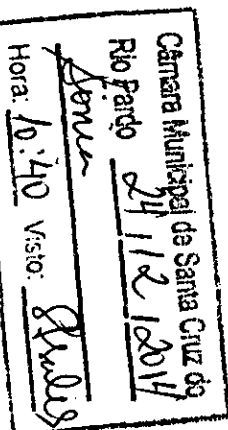
OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do  
Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de  
Santa Cruz do Rio Pardo, para o exercício financeiro de 2015, **Estima a Receita e  
Fixa a Despesa em R\$ 120.989.526,81 (Cento e vinte milhões, novecentos e  
oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais, oitenta e um centavos),**  
discriminados pelos anexos desta Lei.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a  
arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da  
Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4.320/64,  
com o seguinte desdobramento:

<b>Receitas Correntes</b>	<b>116.431.584,27</b>
Receita Tributária	15.087.701,30
Receita de Contribuições	2.385.282,13
Receita Patrimonial	972.896,97
Receita Agropecuária	185.000,00
Transferências Correntes	107.495.385,86
(-) Deduções das Receitas	-13.348.216,45
Outras Receitas Correntes	3.653.534,46
<b>Receitas de Capital</b>	<b>4.557.942,54</b>
Transferências de Capital	4.557.942,54
<b>Total da Receita</b>	<b>120.989.526,81</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

*01 – Por função de Governo*

01 – Legislativa	4.182.132,91
04 – Administração	10.600.485,92
05 – Defesa Nacional	236.317,73
08 – Assistência Social	4.119.525,49
09 – Previdência Social	1.930.042,93
10 – Saúde	38.289.726,46
12 – Educação	35.111.540,87
13 – Cultura	1.687.823,27
15 – Urbanismo	9.227.680,47
16 – Habitação	4.400.000,00
18 – Gestão Ambiental	1.901.012,22
20 – Agricultura	2.039.656,22
25 – Energia	2.233.840,00
26 – Transporte	240.822,01
27 – Desporto e Lazer	1.188.807,49
28 – Encargos Especiais	2.650.112,82
99 – Reserva de Contingência	950.000,00
Total Geral	<u>120.989.526,81</u>

*02 – Por Subfunção de Governo*

031 – Ação Legislativa	4.182.132,91
122 – Administração Geral	9.700.284,39
123 – Administração Financeira	2.286.275,78
153 – Defesa Terrestre	236.317,73
241 – Assistência ao Idoso	50.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	279.487,05
244 – Assistência Comunitária	3.790.038,44
271 – Previdência Básica	1.930.042,93
301 – Atenção Básica	10.823.793,37
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.721.799,60
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	2.701.671,73
304 – Vigilância Sanitária	192.559,25
305 – Vigilância Epidemiológica	463.828,26
306 – Alimentação e Nutrição	2.754.137,39
361 – Ensino Fundamental	20.149.288,04
364 – Ensino Superior	1.500.000,00
365 – Educação Infantil	10.708.115,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

392 – Difusão Cultural	1.687.823,27
451 – Infra-Estrutura Urbana	8.883.330,59
452 – Serviços Urbanos	344.349,88
482 – Habitação Urbana	4.400.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	1.901.012,22
606 – Extensão Rural	2.039.656,22
752 – Energia Elétrica	2.233.840,00
782 – Transporte Rodoviário	240.822,01
812 – Desporto Comunitário	1.188.807,49
843 – Serviços da Dívida Interna	554.248,14
846 – Outros Encargos Especiais	2.095.864,68
999 – Reserva de Contingência	950.000,00
Total	<u>120.989.526,81</u>
<i>03 – Por Categoria Econômica</i>	
Despesas Correntes	111.053.490,59
Despesas de Capital	8.986.036,22
Reserva de Contingência	950.000,00
Total da Despesa	<u>120.989.526,81</u>
<i>04 – Por Órgão de Administração</i>	
01.00.00 – Poder Legislativo	4.182.132,91
01.01.00 – Câmara Municipal	4.182.132,91
02.00.00 – Poder Executivo	116.807.393,90
02.01.00 – Gabinete do Prefeito	1.714.083,65
02.02.00 – Secretaria de Administração	7.155.210,53
02.03.00 – Secretaria de Finanças	5.886.388,60
02.04.00 – Secretaria de Saúde	38.289.726,46
02.05.00 – Secretaria de Educação	35.261.477,40
02.06.00 – Secretaria de Esportes	1.188.807,49
02.07.00 – Secretaria de Cultura	1.687.823,27
02.08.00 – Secretaria de Assistência Social	2.866.459,06
02.09.00 – Secretaria Planej. Urbano e Obras	16.102.342,48
02.10.00 – Secretaria de Agricultura	2.940.414,86
02.11.00 – Secretaria Planej.Des.Econ.Turístico	560.581,45
02.12.00 – Fundo Municipal Assistência Social	1.253.066,43
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente	1.901.012,22
Total da Despesa	<u>120.989.526,81</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:**

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das dotações próprias do orçamento, isolada ou englobadamente, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 12, inciso III da Lei Municipal nº 2.802 de 30 de julho de 2014;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da Receita comprometer os resultados previstos no mesmo percentual da queda de Receita verificada no período, preservando-se as dotações de pessoal e encargos sociais;

VI – Aplicar no mercado financeiro de capitais os excedentes líquidos de caixa, a fim de preservar o seu poder aquisitivo.

**Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de dezembro de 2014.

  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS  
Prefeito